

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
04ª Sessão Ordinária de  
05/08/2013

Secretário

PROJETO DE Lei Nº 96/2013-L

DATA DA ENTRADA: 19/07/2013

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Flávio Setti de Almeida  
ao Posto de Saúde localizado no Bairro Guaranã

APROVADO EM: 12/08/2013 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 12/08/2013

P/ARO

OBS: matéria simples

única discussão

votação nominal

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 96/2013-L, DE 19 DE JULHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.**

Flávio Setti de Almeida nasceu em São Roque/SP no ano de 1910. Grande incentivador do esporte na cidade, Flávio foi eleito Vereador no Município nos anos de 1947-1951, na gestão do saudoso Prefeito Joaquim Firmino de Lima (Zico Lima).

Sua vereança se deu na época de Ouro da política, onde os membros do Legislativo não recebiam nenhuma espécie de remuneração.

Grande esportista, incentivador e divulgador da nossa cidade, foi um dos responsáveis por tornar conhecidos importantes eventos como a Corrida de Aleluia, bem como o Município de São Roque como a Terra do Vinho no Estado de São Paulo.

O ilustre são-roquense foi ainda um dos sócios fundadores do São Paulo Clube e fez parte da Comissão Municipal de Esportes.

Flávio Setti de Almeida faleceu em 1968, aos 58 anos, deixando muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 19/07/2013 - 09:44:49 05969/2013, de 19 de julho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE LEI Nº 96/2013-L**

De 19 de julho de 2013.

***Dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE FLÁVIO SETTI DE ALMEIDA**" o posto de saúde localizado no Bairro do Goianã, com dimensão de 774,35 metros quadrados e 256,99 metros quadrados de construção.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de julho de 2013.

  
**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
(DONIZETE CARTEIRO)  
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

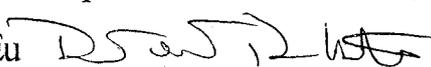
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



**CERTIDÃO Nº 0047/10**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00035/2010** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verifiquei que o Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã não tem denominação oficial, sua dimensão é de 774,35 metros quadrados e possui 256,99 metros quadrados de construção. É de domínio público a mais de 5 anos. Eu  (Rosa Fortis Ribotta) Chefe de Divisão de Arquitetura, certifiquei aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.==.==.==



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00034/2010

São Roque, 20 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, do Posto de Saúde localizado no Paisagem Colonial, Bairro do Goianã**, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

**Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES  
(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00035/2010

São Roque, 23 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **034/2010 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, do Posto de Saúde localizado no Paisagem Colonial, Bairro do Goianã, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como as suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 02493/2010

## **PARECER 170/2013**

Parecer ao projeto de Lei nº 096/2013-L, de 19 de Julho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no bairro Goianã.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 096/2013-L, de 19 de julho de 2013, para denominar de Flavio Setti de Almeida o Posto de Saúde localizado no Bairro Goiana.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio público não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 08 de Agosto de 2013.



**Fabiana Marson Fernandes**  
**Consultora Jurídica**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 171 – 08 /08/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 096-L**, de 19/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**Relator:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Flávio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2013.

  
**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ALACIR RAYSEL**  
PRESIDENTE CPCJR

  
**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 080 – 09/08/2013**

PROJETO DE LEI Nº 096-L, DE 18/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

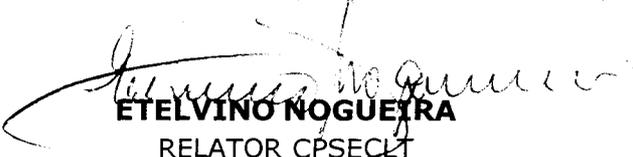
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 096-L**, de 18/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2013.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 096-L, de 19/07/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã";

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	Assente
<b><u>Favoráveis</u></b>		13
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 096-L, de 19/07/2013  
AUTÓGRAFO nº 4.001 de 12/08/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

**Dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Gabinete do Prefeito  
Recebido em: 12/08/13  
Assinatura:   
Maria Violeta Luebke  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 14.076

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "POSTO DE SAÚDE FLÁVIO SETTI DE ALMEIDA" o posto de saúde localizado no Bairro do Goianã, com dimensão de 774,35 metros quadrados e 256,99 metros quadrados de construção.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 12/08/2013.**



**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente



**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
1º Vice-Presidente



**ADENILSON CORREIA**  
2º Vice-Presidente



**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**  
1º Secretário



**WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA**  
2º Secretário



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.046**

**De 29 de agosto de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 96/13-L,

De 19 de julho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 4.001 de 12/08/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de Flavio Setti de Almeida ao Posto de Saúde localizado no Bairro Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE FLÁVIO SETTI DE ALMEIDA**" o posto de saúde localizado no Bairro do Goianã, com dimensão de 774,35 metros quadrados e 256,99 metros quadrados de construção.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 12/08/2013.**

/grp.-

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 750 fls. 110 dia 13/09/2013

Ato Normativo Lei nº 4.046/2013

  
**Josilene de Mattos**  
**Assessora de Expediente**  
**RG 46.329.424-5**